



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais no período de 16 a 27 de março de 2020.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 1.157, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a exposição pública que envolve a atividade dos senhores Oficiais de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região